



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2024.

CONSIDERANDO, que a presente contratação/aquisição é necessária, vez que de acordo com o DETRAN/MG é obrigatório que o condutor de veículos de transporte coletivo e de emergência possua curso de capacitação, conforme Resolução 168 do DETRAN/MG DE 2004 que estabelece normas e procedimentos para formação de condutores, reciclagem entre outros.

CONSIDERANDO, que esta resolução estabelece requisitos mínimos para a formação de condutores, incluindo a necessidade de cursos de capacitação específicos para determinados grupos de condutores, como os ligados às áreas de saúde e educação.

CONSIDERANDO, que além da obrigatoriedade do curso de capacitação, o mesmo trará benefícios para a Administração Pública.

CONSIDERANDO, que o objetivo do curso é aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução de veículos de emergência e de transporte coletivo com mais qualidade e segurança. Com uma metodologia dinâmica e objetiva, o curso deve oferecer aos condutores o acesso a um conteúdo educacional de alta qualidade, o debate de temas, reflexão e informações atuais sobre a legislação, segurança veicular e boas práticas. Com tal capacitação o motorista pode se conscientizar das práticas que devem fazer parte de sua rotina de trabalho, orientando os profissionais sobre técnicas de habilidade em situações de risco, visando à prevenção de acidentes no trânsito.

CONSIDERANDO, que é de suma importância contratar empresas especializadas, vez que possuem expertise e qualificação necessárias para desenvolver programas de treinamento que atendam às exigências técnicas e pedagógicas estabelecidas pelo DETRAN/MG. Elas têm conhecimento atualizado sobre legislação de trânsito, boas práticas de condução e segurança viária.

CONSIDERANDO, que contratar uma empresa especializada pode representar um melhor custo-benefício em comparação com a formação de equipes internas para desenvolver e ministrar os cursos. Isso ocorre porque essas empresas já têm estrutura, material didático e instrutores qualificados prontos para executar os treinamentos.

CONSIDERANDO, que permitir que uma empresa externa cuide da capacitação dos condutores libera recursos e tempo das secretarias de saúde e educação para se concentrarem em suas atividades principais, como o atendimento à saúde pública e à educação.

CONSIDERANDO, que ao contratar uma empresa especializada, as secretarias garantem a padronização na formação dos condutores, assegurando que todos recebam o mesmo nível de treinamento de alta qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

CONSIDERANDO, que empresas especializadas são capazes de cumprir prazos estabelecidos para a realização dos cursos, garantindo que os condutores estejam devidamente capacitados dentro dos prazos necessários.

CONSIDERANDO, que a contratação de uma empresa especializada para ministrar esses cursos é não apenas uma exigência legal, conforme a Resolução 168 do DETRAN/MG, mas também uma decisão estratégica que visa garantir a eficiência, a qualidade e o cumprimento dos padrões estabelecidos para a formação de condutores ligados às áreas de saúde e educação.

CONSIDERANDO, que serão 20 motoristas para o curso de capacitação, formação e atualização de condutores, onde cada um irá fazer o curso devido a sua necessidade e disponibilidade.

CONSIDERANDO, que o curso de aperfeiçoamento dos motoristas é fator determinante para reduzir acidentes, danos aos veículos, onde o condutor passará a prezar pela maior durabilidade dos mesmos, diminuindo, assim, os custos para a Administração Pública.

CONSIDERANDO, que diante de toda a justificativa acima, verifica-se que a situação se enquadra na situação prevista no art. 75, XV da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, e que estão preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese.

CONSIDERANDO, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro e parecer jurídico favorável; **R A T I F I C O** à presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 168 DO DETRAN/MG DE 2004**, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Quant.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 168 DO DETRAN/MG DE 2004,	1	14.743,00

Item	Descrição do Produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Atualização escolar (16 horas)	4	269,00	1.076,00
02	Atualização de emergência (16 horas)	6	269,00	1.614,00
03	Atualização de coletivo (16 horas)	6	269,00	1.614,00
04	Atualização do MOPP	1	269,00	269,00
05	Aproveitamento de escolar (15 horas)	5	339,00	1.695,00
06	Aproveitamento de Emergência (15 horas)	8	339,00	2.712,00
07	Aproveitamento de Coletivo (15 horas)	11	339,00	3.729,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

08	Capacitação de Emergência (50 horas)	6	339,00	2.034,00
----	--------------------------------------	---	--------	----------

DADOS DO FORNECEDOR: razão social SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0103-71, End. RUA: ANTONIO MONTEIRO DE REZENDE , nº 2 CO KM 534 - LIMOEIRO, CARATINGA/MG, CEP:35.300-105.

VALOR TOTAL - Do presente Contrato é de R\$14.743,00(quatorze mil setecentos e quarenta e três reais).

Determino a publicação da presente Ratificação/Autorização no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá/MG, 24 de julho de 2024

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO